LEI MUNICIPAL N.º 1.503/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.065 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.1.90.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas.....R$ 4.200,00

Recurso 0001 – Livre

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores .....R$ 1.800,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.066 – Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas

3.3.90.39.11.00.00 –.Serv. Manut. de Prédios, Equip. e Instalações...R$ 6.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec.Mun.da Administração